



ORDEM INTERNA OI-RE-09/2020

18 de janeiro de 2020

Chamada de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação PIBITI/PIVITI Mackenzie e PIBITI CNPq e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL

Chamada de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação PIBITI/PIVITI Mackenzie e PIBITI CNPq

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT), torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições visando à seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação da Universidade Presbiteriana PIBITI/PIVITI Mackenzie e PIBITI CNPq de 2020.

1. Inscrições

Período de 18 de fevereiro a 31 de março de 2020. Inscrições *online* pelo link <https://www3.mackenzie.br/processosIniciacao/submissao/>.

2. Requisitos

2.1 Para o Orientador

- 2.1.1 Ser docente e pesquisador vinculado às Unidades Acadêmicas da Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- 2.1.2 Possuir título de doutor, ou mestre, e com regime de trabalho em tempo integral (PPI) ou parcial (PPP);
- 2.1.3 Possuir currículo Lattes atualizado;
- 2.1.4 Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural dos últimos 4 (quatro) anos, divulgada em veículos de comunicação da área. As informações de produtividade do orientador serão obtidas a partir da consulta ao respectivo currículo preenchido na *Plataforma Lattes*;



2.1.5 Participar de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou inovativa cadastrado na Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP) ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, na qualidade de coordenador (líder) ou integrante do grupo.

Nota:

- I. Entende-se por projeto de pesquisa tecnológica ou inovativa aquele realizado visando a solução de problemas específicos da sociedade, setor produtivo, entidades sem fins lucrativos ou setor público, podendo resultar em processos, produtos ou serviços inovadores.

2.2 Para o Aluno

- 2.2.1** Estar matriculado em curso de graduação da UPM entre o primeiro e o antepenúltimo período no ato da inscrição;
- 2.2.2** Vincular o projeto que pretende realizar ao projeto de pesquisa do orientador;
- 2.2.3** Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
- 2.2.4** **Não acumular a bolsa** com outras bolsas de pesquisa ou inovação oferecidas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Fundo Mackenzie de Pesquisa – Mackpesquisa, CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- 2.2.5** Não possuir grau de parentesco, em linha direta, com o orientador;
- 2.2.6** Caso o bolsista possua **vínculo empregatício** ou estiver recebendo alguma **modalidade de bolsa**, poderá se inscrever como voluntário (Programa Institucional Voluntário de Iniciação Tecnológica e Inovação - PIVITI). Este Programa, excluindo-se o pagamento da bolsa, oferece aos alunos os mesmos benefícios pertinentes ao PIBITI.
- 2.2.7** Poderá ser concedida bolsa ao aluno que esteja em **estágio obrigatório e estágio não obrigatório**, desde que haja declaração conjunta da Unidade Acadêmica, do supervisor de estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

Notas:

- i. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- II. Cada aluno poderá inscrever apenas **um projeto de pesquisa tecnológica ou inovativa**, o qual deverá estar vinculado a um projeto de pesquisa do orientador.



2.3 Para o Projeto de Pesquisa Tecnológica ou Inovativa

- 2.3.1 Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica, isto é, o projeto deverá ser desenvolvido de acordo com os recursos estruturais (espaço, laboratórios, etc.) disponíveis nas Unidades Acadêmicas da UPM;
- 2.3.2 Ser compatível com o perfil do orientador e de sua área de atuação;
- 2.3.3 Ser compatível com o perfil do discente;
- 2.3.4 O projeto deve conter as seguintes seções na sua estrutura:
 - Introdução
 - Objetivos Geral e Específicos
 - Descrição da Inovação Tecnológica Proposta
 - Referencial Teórico
 - Procedimentos Metodológicos
 - Cronograma
 - Referências Bibliográficas
- 2.3.5 O projeto deve ser desenvolvido durante o prazo de doze meses. O cronograma deve contemplar os doze meses sem interrupções;
- 2.3.6 Quando se tratar de pesquisa que envolva seres humanos ou animais, o projeto deverá conter uma seção explicitando como serão contemplados seus aspectos éticos.

3. Dos compromissos

3.1 Do Orientador

- 3.1.1 Assumir o compromisso de **supervisionar** seu orientando nas distintas fases do trabalho;
- 3.1.2 Verificar, junto à direção da Unidade Acadêmica, a viabilidade do desenvolvimento do projeto, de acordo com os recursos (estruturais, físicos e financeiros) oferecidos pela mesma;
- 3.1.3 Orientar, continuamente, o aluno nas distintas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios (parciais e final), material para apresentação dos resultados em encontros, congressos, seminários, etc.;
- 3.1.4 Quando houver mais de um projeto de pesquisa relacionado ao mesmo tema, cada projeto deve ter **redação própria, objetivos e procedimentos metodológicos** diferenciados;
- 3.1.5 Caso o discente e o docente sejam de Unidades Acadêmicas diferentes, o professor orientador deve justificar a necessidade da colaboração do discente no projeto;
- 3.1.6 Orientar todas as etapas do projeto de pesquisa até a publicação de um artigo científico;



- 3.1.7** Emitir parecer de desempenho dos alunos em período estabelecido pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias;
- 3.1.8** Avaliar o aluno sob sua responsabilidade, verificando se está cumprindo as atividades solicitadas pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT). Caso o projeto não esteja sendo desenvolvido a contento, o orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a exclusão do bolsista e indicar um novo aluno para a vaga. A indicação do aluno deverá ser feita junto ao Representante de Inovação e Empreendedorismo (RINE) da Unidade Acadêmica, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela UPM. A substituição de bolsista será efetivada pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias;
- 3.1.9** Incluir os nomes dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos de Iniciação Tecnológica e Inovação;
- 3.1.10** Participar de um dos eventos da CIT, a saber, MACKINOVA, Concurso de Empreendedorismo ou Empreenda Mack.

Notas:

- I. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, é necessário informar ao Representante de Inovação e Empreendedorismo da Unidade Acadêmica para que seja feita a substituição pela CIT.
- II. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- III. Cada orientador poderá submeter e ter sob sua responsabilidade até **3 orientandos**, sendo, no máximo, **2 orientandos bolsistas**, durante o período de vigência do programa.

3.2 Do Aluno

- 3.2.1** Realizar o cadastro após a divulgação dos resultados do processo seletivo do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação;
- 3.2.2** Comparecer às orientações regularmente;
- 3.2.3** Executar o plano de trabalho aprovado, com dedicação prevista de 10 horas semanais;
- 3.2.4** Após quatro meses, apresentar o relatório sintético, conforme formulário online disponibilizado pela CIT, contendo os resultados parciais de seu projeto;
- 3.2.5** Após oito meses, apresentar o relatório parcial, conforme formulário online disponibilizado pela CIT, contendo os resultados parciais de seu projeto;
- 3.2.6** Participar de um dos eventos da CIT, a saber, MACKINOVA, Concurso de Empreendedorismo ou Empreenda Mack;



- 3.2.7** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de aluno participante do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI/CNPq, PIBITI/Mackenzie ou PIVITI/Mackenzie);

Nota:

- I. Caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima, e assumidos, não sejam cumpridos, o aluno bolsista deverá devolver a instituição fornecedora da bolsa (CNPq ou Mackenzie), em valores atualizados, a(s) quota(s) recebida(s);
- II. A emissão do certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação fica condicionada a elaboração e apresentação do artigo na Mostra de Iniciação Tecnológica e Inovação.

3.3 Do Representante de Inovação e Empreendedorismo (RINE) da Unidade Acadêmica

- 3.3.1** Divulgar, incentivar e apoiar a participação de seus alunos e respectivos projetos no processo seletivo do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação;
- 3.3.2** Enviar para avaliação os projetos submetidos. A indicação dos avaliadores deve estar de acordo com o tema do projeto submetido;
- 3.3.3** Dar a anuência, juntamente com o(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica, a cada projeto submetido, considerando a possibilidade de garantir o desenvolvimento, no que se refere aos recursos estruturais, físicos e, quando **estritamente necessários**, os recursos financeiros;
- 3.3.4** Garantir que os projetos submetidos pelos alunos da Unidade Acadêmica sejam avaliados às cegas por, no mínimo, dois pareceristas, de acordo com o tema do projeto;
- 3.3.5** Acompanhar o Comitê Científico Externo nas avaliações dos projetos;
- 3.3.6** Apoiar e acompanhar a participação dos bolsistas nos eventos da CIT
- 3.3.7** Informar à CIT todas as ocorrências e solicitações dos orientadores referente aos seus orientandos.

4. Documentos e inscrição

- 4.1** Preenchimento do formulário de inscrição no sistema online;
- 4.2** Projeto de iniciação tecnológica e inovação completo **sem identificação dos autores**, conforme orientações apresentadas no Item 2.3.4;
- 4.3** Link do currículo Lattes do aluno para ser consultado pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias;
- 4.4** Anexar cópia digital do histórico escolar na plataforma;
- 4.5** Anuência e aprovação do orientador.

Notas:

- I. Todos os documentos solicitados devem ser inseridos no sistema próprio disponível no seguinte link:
<https://www3.mackenzie.br/processosIniciacao/submissao/>
- II. Projetos que não atendam aos requisitos serão excluídos do processo de avaliação.

5. Do processo de seleção

- 5.1 Os projetos inscritos serão avaliados às cegas por pareceristas *ad-hoc* internos e externos, que atribuirão nota de 0 a 10 a cada item avaliado;
- 5.2 A ponderação das notas atribuídas levará em consideração o peso de cada item avaliado, conforme tabela 1;

Tabela1: Peso e escala conforme atribuição das notas

Avaliação do conteúdo do projeto	Peso	Escala - válida para todos os itens
1. Introdução		Insuficiente = 0 a 1,99 Fraco = 2,0 a 4,99 Regular = 5,0 a 6,99 Bom = 7,0 a 8,99 Excelente = 9,0 a 10,0
1.1 Desenvolvimento tecnológico ou inovação claramente identificado	1,0	
1.2 Justificativa e objetivo claramente definidos	1,5	
1.3 Objetivo principal do projeto claramente definido	1,0	
2 Referencial teórico compatível com o problema e objetivo do projeto	2,5	
3 Procedimentos metodológicos com o detalhamento de informações necessárias à adequada compreensão de como o projeto será desenvolvido	2,5	
4. Cronograma de Atividades compatível com a proposta a ser desenvolvida	0,5	
5. Referências bibliográficas compatíveis com o tema estudado e citadas conforme as normas da ABNT	1,0	

- 5.3 A nota do projeto será tratada estatisticamente (Z Score), assim, cada curso terá sua respectiva nota de classificação;
- 5.4 Como critério de distribuição de bolsas para os projetos classificados, utilizar-se-á a proporcionalidade da participação das Unidades Acadêmicas, às quais os referidos projetos são vinculados, respeitando-se o mérito.

6. Dos Benefícios para os Alunos

- 6.1 São disponibilizadas e distribuídas anualmente, 6 (quatro) bolsas CNPq, e 5 (cinco) bolsas Mackenzie na modalidade PIBITI



7. Período de vigência das bolsas

7.1 As cotas de bolsas CNPq e Mackenzie terão vigência de agosto/2020 a julho/2021 (doze meses).

8. Divulgação dos resultados

A relação dos Projetos de Pesquisa classificados será divulgada, no Portal da UPM, no dia 10 de junho de 2020.

9. Pagamento das bolsas

9.1 Valor da bolsa - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para a modalidade **CNPq**, pago até o **quinto dia útil** do mês subsequente ao de início da bolsa em conta corrente no Banco do Brasil cujo bolsista seja o titular;

9.2 Valor da bolsa - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para a modalidade **Mackenzie**, pago até o **décimo dia útil** do mês subsequente ao de início da bolsa em conta corrente no Banco Itaú cujo bolsista seja o titular;

10. Cronograma PIBITI/PIVITI

10.1 Datas Importantes

Cronograma PIBIETI 2020	
Data	Atividade
18/02/2020	Abertura do edital e início das inscrições
31/03/2020	Encerramento das inscrições
10/06/2020	Divulgação dos resultados
10/06/2020 a 16/06/2020	Termo de compromisso do aluno e do orientador entregues nas UAs para encaminhamento a CFP
A partir de 08/2020	Vigência da Bolsa CNPq e Mackenzie

11. Disposições Gerais

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
18 de fevereiro de 2020
150º Ano da Fundação

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor



PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA - PIBITI

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Esse documento contém informações gerais referente a elaboração do projeto de pesquisa, informações específicas, como, período e local da inscrição, requisitos, compromissos, documentos exigidos, processo de seleção, divulgação dos resultados, período de vigência da bolsa, pagamento das bolsas e disposições gerais devem ser consultadas no **Edital**, disponível no Portal da Universidade Presbiteriana Mackenzie, na página de Inovação e Empreendedorismo.

Para elaborar o Projeto de Pesquisa

Siga corretamente as instruções e elabore seu projeto de acordo com as normas.

Itens que devem constar no Projeto de Pesquisa

Os projetos deverão ter a seguinte estrutura:

- mínimo de 8 e máximo de 12 páginas em folha tamanho A4;
- configuração da página: margens superiores e inferiores **2,0 cm**, margem direita **2,0 cm** e margem esquerda **3,0 cm**;
- formatação de parágrafo: alinhamento **justificado**, espaço **entre linhas de 1,5** e espaçamento **depois do parágrafo de 6 pt**;
- título do projeto - fonte Arial tamanho 11, negrito, maiúscula;
- corpo do texto - fonte Arial tamanho 11;
- **SEM** os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto etc);
- **SEM IDENTIFICAÇÃO do autor, orientador e Unidade Acadêmica de origem**, pois tais dados constarão no sistema. Esta providência faz-se necessária visando a imparcialidade por parte dos avaliadores.

Inicie a primeira página de seu Projeto de Pesquisa com o **título do Projeto de Pesquisa** e na sequência (na mesma página) os itens a seguir:

1. Introdução (contexto, problema de pesquisa, justificativa, objetivo e contribuições esperadas)

1.1 Identificação da Tecnologia ou Inovação

- Identifique o seu problema de pesquisa, isto é, qual o “questionamento” que irá conduzir os procedimentos de seu estudo.

1.2 Justificativa

- Justifique a escolha do tema e o motivo dessa escolha.



1.3 Objetivo

- Apresente de forma clara o objeto de pesquisa, ou seja, o foco, o eixo central do que será estudado;
- Defina os objetivos da pesquisa. Evite objetivos excessivamente amplos ou vagos (utilize verbos tais como: caracterizar, identificar, avaliar, investigar etc);
- Apresente os objetivos geral e específicos da pesquisa, ou seja, a meta que se pretende atingir, o que quer descobrir

2. Referencial Teórico

- Apresente um texto com a revisão da literatura que contemple conceitos e estudos que foram realizados de acordo com o que será abordado em seu projeto;

3. Procedimentos metodológicos

- Este item deverá ser **muito bem detalhado**, pois será por meio dele que os avaliadores compreenderão exatamente o que você pretende pesquisar;
- Se o seu método envolver uma abordagem quantitativa, exponha detalhadamente como será selecionada sua amostra e a(s) técnica(s) estatística(s) que pretende utilizar na análise dos resultados;
- Se o seu método envolver uma abordagem qualitativa, descreva detalhadamente a forma como irá coletar e analisar os seus dados;
- Quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, o projeto de pesquisa deverá conter um item onde explicita como serão contemplados os aspectos éticos, **mas não devem ser inseridos os formulários.**

4. Cronograma de Atividades

- O cronograma de atividades deverá ser apresentado em forma de tabela contendo a distribuição das atividades a serem desenvolvidas durante um período de 12 meses (sem nomear o mês especificamente, coloque Mês 1, Mês 2 etc.) sendo que ao final deste período você deverá ter o trabalho concluído. Relembramos que **não há previsão de férias no desenvolvimento do projeto de pesquisa.**
- Sinalize (com um "X" ou sombreado) o desenvolvimento das atividades ao longo dos 12 meses;
- Modelo de Cronograma de Atividades:



Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nome da Atividade 1								X				
Nome da Atividade 2									X	X	X	
Nome da Atividade 3												X
Nome da Atividade 4	X	X	X	X								
e assim sucessivamente...					X	X	X					

5. Referências bibliográficas

- Relacione os autores que foram citados em seu projeto conforme as normas da ABNT (NBR 6023).

Inscrições on-line via sistema de submissão de projetos de Iniciação Tecnológica, sendo acessada no seguinte link: <https://www3.mackenzie.br/processosIniciacao/submissao/>

- Indicando categoria **INICIAÇÃO TECNOLÓGICA**

As dúvidas referentes a submissão do projeto devem ser esclarecidas com o Representante de Inovação e Empreendedorismo (RINE) da sua Unidade Acadêmica.

Finalizando, informamos que a Coordenadoria de Inovação e Tecnologia – CIT não disponibiliza recursos financeiros para quaisquer despesas advindas de possíveis necessidades na realização das pesquisas relacionadas aos projetos submetidos.

Caso não atenda aos requisitos, o projeto de pesquisa será automaticamente excluído do processo de avaliação.

